



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE
ALEGRIA/RS



Cartilha sobre supressão e desmatamento de vegetação nativa exótica entre outras. Leia e fica por dentro do que pode ou não, e como proceder para obter o seu Licenciamento Florestal.

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE
SMAMA

DAPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CARTILHA SOBRE SUPRESSÃO E DESMATAMENTO DE VEGETAÇÃO NATIVA E EXÓTICA ENTRE OUTRAS. LEIA E FICA POR DENTRO DO QUE PODE OU NÃO E COMO PROCEDER PARA OBTER O SEU LICENCIAMENTO AMBIENTAL FLORESTAL.

QUAIS SÃO AS ESPÉCIES IMUNES AO CORTE RS?

A flora compõe-se, sobretudo, de figueiras, corticeira-do-banhado imunes ao corte, butiazeiros, jerivás, canelas, capororocas e muitas espécies de epífitas e macrófitas aquáticas.

QUAIS ÁRVORES NÃO PODEM SER CORTADAS NO RS?

Visão geral criada por IA

No Rio Grande do Sul, algumas espécies de árvores são imunes ao corte, como a figueira, a corticeira-do-banhado, o butiazeiro, o jerivá, a canela, o capororoca, entre outras.

Espécies imunes ao corte no RS Figueiras do gênero ficus, Corticeiras do gênero erytrina, Algarrobo (*Prosopis nigra*), Inhanduvá (*Prosopis affinis*).

LEGISLAÇÃO SOBRE O CORTE DE ÁRVORES

- A Lei Estadual 9519/1992 determinava que algumas espécies nativas eram imunes ao corte
- O Decreto Estadual nº 29.019/1979 também determinava espécies imunes
- O Art. 148 da lei determina que determinadas espécies ou exemplares da flora podem ser declarados imunes ao corte e à exploração

Espécies protegidas por lei federal Castanheira (*Bertholletia excelsa*), Seringueira (*Hevea spp*), Mogno (*Swietenia macrophylla King*).

OUTRAS ESPÉCIES PROTEGIDAS

Pau-brasil, Peroba-rosa, Jacarandá-da-bahia, Ipê-amarelo, Jequitibá-rosa, Jatobá.

É CRIME CORTAR IPÊ?

Em vigor desde 1998, a Lei de Crimes Ambientais tipifica, em seu artigo 49, que destruir, danificar, lesar ou maltratar plantas de ornamentação, em área pública ou em propriedade privada alheia, é crime contra o meio ambiente.20 de mar. de 2024



DAPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

QUAL ÁRVORE PODE SER CORTADA SEM AUTORIZAÇÃO?

Visão geral criada por IA

O corte de árvores com diâmetro à altura do peito (DAP) inferior a 30 cm pode ser feito sem autorização ambiental. No entanto, é preciso destinar os resíduos para um local adequado.

É PROIBIDO CORTAR ÁRVORES SEM AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS EM DETERMINADAS SITUAÇÕES, COMO:

- Em áreas de preservação permanente
- Próximas a nascentes ou beiras de rios, riachos, lagos ou lagoas
- Que são classificadas de interesse público ou municipal
- Que pertencem a espécies protegidas, como a castanheira, a seringueira e o mogno
O corte de árvores sem autorização é crime. A Prefeitura do Município, por meio da Secretaria do Meio Ambiente, é quem autoriza o corte ou a poda de árvores numa rua.

ALGUMAS ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI FEDERAL SÃO:

Castanheira, Seringueira, Mogno, Pau-brasil, Peroba-rosa, Jacarandá-da-bahia, Ipê-amarelo, Jequitibá-rosa, Jatobá.

Qual ipê é protegido por lei?

1º - Fica declarado de preservação permanente, de interesse comum e imune de corte no Estado o ipê-amarelo. Parágrafo único. As espécies protegidas nos termos deste artigo são as essências nativas popularmente conhecidas como ipê-amarelo e pau-d'arco-amarelo, pertencentes aos gêneros *Tabebuia* e *Tecoma*. Art.

QUAIS ÁRVORES NÃO PODEM DERRUBAR?

ÁRVORES IMUNES AO CORTE

- Ipê amarelo (*Tabebuia umbellata* Sond. (...
- Figueira (*Ficus benjamina*): Figueira (*Ficus gomelleira* Kunt et Bouche): Nogueira (*Carya illinoensis* (Wangenh.) ...
- Tamareira (*Phoenix canariensis*): Paineira (*Chorisia speciosa* St. ...
- Ipê-roxo (*Tabebuia heptaphylla* (Vell.) ...
- Ginkgo (*Ginkgo biloba* L.)



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE
ALEGRIA/RS



Cartilha sobre supressão e desmatamento de vegetação nativa exótica entre outras. Leia e fica por dentro do que pode ou não, e como proceder para obter o seu Licenciamento Florestal.

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE
SMAMA

DAPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PODE CORTAR EUCALIPTO SEM AUTORIZAÇÃO?

Visão geral criada por IA

Não, não é possível cortar eucalipto sem autorização, caso a árvore tenha diâmetro na altura do peito (DAP) maior que 5 cm. O corte sem autorização é crime ambiental e pode resultar em multa.

Justificativa

- O corte de árvores sem autorização é crime previsto na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.
- A pena prevista é de 1 a 3 anos de detenção e multa.
- O Projeto de Lei 672/22 aumenta a pena para 3 a 5 anos de reclusão para quem cortar árvores em áreas de preservação permanente e próximas a nascentes.

Autorização para corte

- A autorização para corte de eucalipto é um processo essencial para empresas e propriedades rurais.
- O profissional que elaborar o projeto deve ser habilitado no seu respectivo conselho.
- A autorização é necessária para qualquer árvore introduzida (plantada) ou natural que possua o DAP maior que 5 cm.

PODE CORTAR ÁRVORE EM TERRENO PARTICULAR?

Visão geral criada por IA

Sim, é possível cortar árvores em terreno particular, mas é necessário ter autorização e parecer técnico.

Autorização

- A solicitação pode ser feita presencialmente ou pela internet.
- É necessário apresentar um laudo técnico elaborado por engenheiro-agronomo, florestal ou biólogo.
- A poda de árvores emergenciais pode ser feita sem autorização prévia, mas deve ser orientada por um profissional.

Parecer técnico

- O parecer técnico deve atestar a sanidade da vegetação.

Penalidades



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE
ALEGRIA/RS



Cartilha sobre supressão e desmatamento de vegetação nativa exótica entre outras. Leia e fica por dentro do que pode ou não, e como proceder para obter o seu Licenciamento Florestal.

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE
SMAMA

DAPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- Cortar, danificar, lesar ou maltratar plantas de ornamentação em propriedade privada alheia é crime contra o meio ambiente.
- A remoção irregular de árvores é crime ambiental.
Corte de árvores que ultrapassam a propriedade
- O proprietário pode cortar os galhos, ramos e raízes das árvores que ultrapassam para o terreno vizinho.
- Deve ter atenção para não danificar a propriedade do vizinho.

PRECISA DE LICENÇA PARA CORTAR PINHEIRO?

- Realizar o corte e/ou poda de árvores sem autorização é crime ambiental e o proprietário juntamente com empresa que executou o corte, mandatário da ação e todos os envolvidos podem responder por crime ambiental, podendo ocorrer a prisão dos envolvidos, apreensão dos equipamentos, embargo da obra, multas e demais ...
- Quais árvores são imunes ao corte por lei?
- Art. 18 - Qualquer árvore do Município poderá ser declarada imune ao corte, mediante ato do Executivo Municipal, por motivo de sua localização, raridade, antigüidade, de seu interesse histórico, científico ou paisagístico, ou de sua condição de porta-sementes.
- Pode plantar ipê próximo à casa?
-



- Para quem sempre desejou ter um ipê florido na frente de casa, mas devido a altura da árvore, não é possível plantar esta variedade em sua calçada ou no seu quintal, o Ipê Mirim é uma excelente alternativa.²¹ de set. de 2024

QUAL A ÁRVORE QUE NÃO RACHA A CALÇADA?

- Os ipês são árvores de grande porte, com raízes profundas que não danificam as calçadas e exigem poucos cuidados.

QUAL A ÁRVORE QUE CRESCE MAIS RÁPIDO PARA DAR SOMBRA?

Visão geral criada por IA



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE
ALEGRIA/RN



Cartilha sobre supressão e desmatamento de vegetação nativa exótica entre outras. Leia e fica por dentro do que pode ou não, e como proceder para obter o seu Licenciamento Florestal.

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE
SMAMA

DAPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A árvore sete-copas africana (*Terminalia mantaly*) é uma das árvores que cresce mais rápido e forma uma copa ampla que dá sombra.

OUTRAS ÁRVORES DE CRESCIMENTO RÁPIDO QUE DÃO SOMBRA SÃO:

- **Angico branco:** Pode atingir 4 a 5 metros de altura em dois anos e 30 metros na fase adulta
- **Árvore de imperatriz:** Pode atingir 4 metros de altura em dois anos e 16 metros na fase adulta
- **Manacá de jardim:** Pode atingir 2,5 metros de altura em dois anos
- **Mutamba:** Pode atingir 4 metros de altura em dois anos
- **Quaresmeira:** Originária da Mata Atlântica, é muito encontrada em ruas, parques e avenidas
- **Sombreiro:** Pode atingir 2,5 metros de altura em dois anos
- **Guapuruvu:** Uma árvore nativa do Brasil que cresce muito rápido
- **Embaúbas:** Com seu crescimento rápido e folhagem exuberante, são ideais para sombrear áreas degradadas
- **Canafistula:** Sua copa densa proporciona uma sombra revigorante
- **Tamboril ou Orelha-de-Macaco:** Fornece sombra abundante com sua copa expansiva

As árvores que crescem rápido são mais indicadas para ações de reflorestamento.

Em áreas privadas, é necessária prévia autorização do DEMA, mediante "protocolo com requerimento para corte de árvore em área privada". Não é necessário o licenciamento para corte de árvores exóticas frutíferas cultivadas (exemplo: laranjeira, bergamoteira, limoeiro).

QUAL A DIFERENÇA ENTRE DESMATAMENTO E SUPRESSÃO VEGETAL?

Visão geral criada por IA

Desmatamento é a remoção total ou parcial de uma cobertura vegetal, enquanto **supressão vegetal** é a retirada de uma parte da vegetação.

➤ **Desmatamento**

- É a remoção completa da vegetação nativa de uma determinada área



DAPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- É também conhecido como desflorestamento
- É considerado um dos maiores problemas ambientais globais
- As principais causas são questões econômicas, como a venda de madeira, agropecuária e crescimento urbano

➤ Supressão vegetal

- É a retirada de uma parte da vegetação de um determinado espaço, seja urbano ou rural
- É realizada para dar lugar a outras atividades, como plantio, construção, pecuária, entre outras
- É necessária uma Autorização de Supressão Vegetal (ASV) emitida pelo órgão ambiental competente
- O corte ou manejo de vegetação sem a devida autorização é crime

A supressão vegetal de árvores isoladas ou de algumas árvores presentes em uma parcela de vegetação nativa não configura um desmatamento.

Sim, a supressão de árvores exóticas no Rio Grande do Sul (RS) necessita de autorização ou licenciamento ambiental, dependendo do caso.

Autorização ou licenciamento

- Para supressão de árvores em áreas privadas, é necessário o licenciamento florestal, de acordo com a SEMA-RS.
- Para supressão de vegetação em áreas de preservação permanente urbanas, é necessária a autorização do órgão ambiental municipal.
- Para supressão de vegetação secundária em estágio inicial de regeneração, é necessária a autorização do órgão ambiental competente.

Documentação necessária

- Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF AIDA)
- Certificado de regularidade válido do CTF AIDA
- Plano de trabalho de flora
- Requerimento preenchido no site do Ibama

Quando é necessária a supressão de árvores?



DAPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- Quando as árvores oferecem riscos à população ou para imóveis públicos e particulares
- Para a preservação da natureza
Exceções
- Não é necessário licenciamento para corte de árvores exóticas frutíferas cultivadas, como laranjeira, bergamoteira e limoeiro.

➤ **PODE CORTAR ÁRVORES EXÓTICAS?**

- Árvores exóticas também são removidas quando oferecem riscos à população ou para imóveis públicos e particulares. Porém, toda ação de corte deve possuir a licença ambiental dos órgãos competentes municipais e estaduais.4 de jun. de 2024

➤ **QUAIS ÁRVORES NÃO PODEM SER CORTADAS NO RS?**

- O que é necessário para a emissão da autorização de supressão da vegetação (ASV) pelo órgão ambiental responsável?
- Quais árvores podem ser cortadas sem autorização?
- Visão geral criada por IA
- O corte de árvores com diâmetro à base do tronco (DAP) inferior a 30 cm pode ser feito sem autorização ambiental. No entanto, é preciso descartar os resíduos em local adequado, evitando calçadas e vias públicas.
- É crime cortar árvores sem autorização. A autorização para cortar ou podar árvores em ruas é dada pela Prefeitura do Município, por meio da Secretaria do Meio Ambiente.
- Algumas espécies de árvores são protegidas por lei e não podem ser cortadas, como:
 - Castanheira, Seringueira, Mogno, Pau-brasil, Peroba-rosa, Jacarandá-da-bahia, Ipê-amarelo, Jequitibá-rosa, Jatobá.
 - O Código Florestal Brasileiro determina que a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente (APP) e Reserva Legal só pode ser feita com autorização prévia.
 - A Lei de Crimes Ambientais tipifica como crime contra o meio ambiente destruir, danificar, lesar ou maltratar plantas de ornamentação.
 - A IA generativa é experimental. Para receber aconselhamento jurídico, consulte um profissional.
 - É possível a intervenção em vegetação de Mata Atlântica com espécie ameaçada de extinção para atividade de utilidade pública?



DAPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- Art. 20. O corte e a supressão da vegetação primária do Bioma Mata Atlântica somente serão autorizados em caráter excepcional, quando necessários à realização de obras, projetos ou atividades de utilidade pública, pesquisas científicas e práticas preservacionistas.
- Quem pode emitir autorização para supressão ou corte de vegetação em área de preservação permanente urbana?
- A intervenção ou supressão de vegetação em APP situada em área urbana dependerá de autorização do órgão ambiental municipal, desde que o município possua Conselho de Meio Ambiente, com caráter deliberativo, e Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas, no caso de municípios com menos de vinte mil habitantes, mediante ...

ALGUMAS ÁRVORES EXÓTICAS DO RIO GRANDE DO SUL SÃO O EUCALIPTO, O PINUS, A UVA DO JAPÃO E O SINAMOMO.

Explicação

- As árvores exóticas são aquelas que foram introduzidas no Brasil por ação humana.
- Algumas espécies exóticas são invasoras, ou seja, não ocorrem naturalmente na região, mas se adaptam muito bem.
- As espécies exóticas invasoras podem ameaçar ecossistemas, ambientes ou outras espécies.
- No Rio Grande do Sul, há normas de controle e outras providências para não plantio e cultivo de algumas espécies exóticas invasoras.

Exemplos de árvores exóticas

- Eucalipto (*Eucalyptus spp.*)
- Pinus (*Pinus spp.*)
- Uva do Japão (*Hovenia dulcis*)
- Sinamomo (*Melia azedarach*)
- Ligusto (*Ligustrum lucidum*)
- Capim annoní (*Eragrostis plana*)

Conheça algumas espécies de árvores nativas e exóticas do Rio Grande do Sul:
Nativas: Ipê Amarelo (*Handroanthus albus*), Cedro Rosa (*Cedrela fissilis*),
Cerejeira (*Prunus subg. Cerasus*), Butiazeiro (*Butia sp.*), Jerivá (*Syagrus romanzoffiana*), Araucária (*Araucaria angustifolia*).



DAPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONHEÇA ALGUMAS ESPÉCIES DE ÁRVORES NATIVAS E EXÓTICAS DO RIO GRANDE DO SUL:

Nativas: Ipê Amarelo (*Handroanthus albus*), Cedro Rosa (*Cedrela fissilis*), Cerejeira (*Prunus subg. Cerasus*), Butiazeiro (*Butia sp.*), Jerivá (*Syagrus romanzoffiana*), Araucária (*Araucaria angustifolia*).

Entre as árvores nativas existem as que estão ameaçadas de extinção, como é o caso do Butiazeiro.

Exóticas: Eucalipto (*Eucalyptus spp.*), Pinus (*Pinus spp.*), Uva do Japão (*Hovenia dulcis*), Sinamomo (*Melia azedarach*).

Entre as exóticas existem as espécies invasoras, que são aquelas que não ocorrem naturalmente na região, mas se adaptam muito bem pois possuem rápido crescimento, dispersão, adaptabilidade e acabam ocupando o lugar de plantas nativas.

Essas espécies possuem normas de controle e outras providências para não plantio e cultivo no estado. Um exemplo de espécie invasora nativa da região gaúcha é a Uva do Japão.

ALGUMAS FRUTAS NATIVAS DO RIO GRANDE DO SUL SÃO:

Araçá, Butiá, Cerejeira-do-rio-grande, Goiabeira-serrana, Guabiju, Guabiroba, Jabuticaba, Pitanga, Sete-capotes, Uvaia.

O Centro Estadual de Diagnóstico e Pesquisa Florestal (Ceflor) distribui mudas de frutíferas nativas do Rio Grande do Sul.

Outras frutas nativas do Sul do Brasil Feijoa, Myrtaceae.

Outras frutas nativas do Brasil Abacaxi, Goiaba, Maracujá.

O livro Espécies frutíferas nativas do Sul do Brasil, publicado em 2004 pela Embrapa Clima Temperado, tem mais informações sobre essas frutas.

Potencial alimentício

O estudo "Riqueza e potencial alimentício Frutas nativas do Rio Grande do Sul" identificou outras espécies com potencial alimentício, como:



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE
ALEGRIA/RN



Cartilha sobre supressão e desmatamento de vegetação nativa exótica entre outras. Leia e fica por dentro do que pode ou não, e como proceder para obter o seu Licenciamento Florestal.

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE
SMAMA

DAPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Aguaí-guaçu, Ingá-banana, Gaioleira, Pixirica, Caapeba, Coronilha, Tarumã-de-espinho.

QUAIS SÃO AS ÁRVORES FRUTÍFERAS NATIVAS?

SAIBA QUAIS SÃO, ONDE SE ENCONTRAM E EM QUAL ÉPOCA DO ANO COSTUMAM DAR FRUTOS.

- 1 Araçá – Psidium cattleianum. ...
- 2 Amoreira – Morus alba. ...
- 3 Ameixeira-amarela – Eriobotrya japonica. ...
- 4 Bergamoteira – Citrus reticulata. ...
- 5 Butiazeiro – Butia capitata. ...
- 6 Limoeiro-cravo – Citrus limonia. ...
- 7 Jameloeiro – Syzygium cumini.

- ❖ *Como município de Alegria não possui o CONVÊNIO MATA ATLANTICA, este não poderá emitir Licenciamento Ambiental para a SUPRESSAO OU DESMATAMENTO DE VEGETAÇÃO NATIVA.*
- ❖ *Interessados deverão contratar um Técnico Responsável para solicitar Licenciamento ou Autorização Ambiental, para supressão (tirar) árvores ou desmatar junto ao Setor de Licenciamento Florestal do Estado, via Sistema Online de Licenciamento - SOL*

Licenciamento Florestal

O QUE É?

Instrumento da política florestal do Estado, compreendendo serviços prestados pelo órgão ambiental estadual ou municipal competente, visando regularidade e fiscalização dos diferentes tipos de manejos de espécies florestais nativas e devidas compensações florestais, conforme legislação vigente.

O Alvará de Licenciamento Florestal e a Autorização Florestal emitidos pelo órgão ambiental competente são os documentos oficiais que possibilitam a regularidade e legalidade na execução de manejos de corte, supressão ou transplante de árvores nativas, formações florestais nativas, florestas plantadas com espécies nativas ou supressão de exóticas para restauração de áreas de RUA 7 DE SETEMBRO, 1171 – TELEFONE: (55) 3536 - 1133 OU 3536 - 1035 CEP. 98905-000- ALEGRIA/RN



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE
ALEGRIA/RN



Cartilha sobre supressão e desmatamento de vegetação nativa exótica entre outras. Leia e fica por dentro do que pode ou não, e como proceder para obter o seu Licenciamento Florestal.

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE
SMAMA

DAPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

preservação permanente, quando imprescindível às obras, atividades ou empreendimento isentos de licenciamento ambiental.

O Alvará de Licenciamento Florestal ou a Autorização Florestal estabelecem o manejo licenciado ou autorizado referente a vegetação, as condições, restrições e compensações a serem realizadas, incluindo os prazos.

A modalidade específica e o levantamento quali-quantitativo da vegetação a ser manejada deverão ser definidos por profissional habilitado com Anotação de Responsabilidade Técnica de Projeto e Execução, exceto nos casos isentos.

Observação: A execução de manejos de corte, destruição, supressão, podas, transplantes por atividades florestais atingindo árvores nativas, sem a respectiva autorização ou licença emitida pelo órgão ambiental competente ou ainda em desacordo com as mesmas, constitui-se em infração administrativa ambiental na área florestal, passíveis das sanções previstas na legislação vigente.

COMO PROCEDER?

O proprietário, o posseiro ou o empreendedor de imóvel rural ou urbano deverão requerer o licenciamento florestal em procedimento administrativo próprio junto ao órgão ambiental competente. Quais sejam:

Para os casos situados no Bioma Mata Atlântica e definidos como de impacto local conforme a Resolução CONSEMA 372/2018, deve-se buscar o Órgão Municipal, desde que este possua o Convênio Mata Atlântica firmado junto a SEMA.

Para os demais casos o pedido deve ser protocolado através do Sistema Online de Licenciamento - SOL, através do seguinte endereço eletrônico:

<https://secweb.procergs.com.br/sra/logon.xhtml>

QUANDO E ONDE REQUERER?

O Licenciamento Florestal deverá ser requerido antes da realização do manejo de vegetação nativa ou de exóticas em área de preservação permanente.



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE
ALEGRIA/RS



Cartilha sobre supressão e desmatamento de vegetação nativa exótica entre outras. Leia e fica por dentro do que pode ou não, e como proceder para obter o seu Licenciamento Florestal.

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE
SMAMA

DAPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Para os casos situados no Bioma Mata Atlântica e definidos como de impacto local conforme a Resolução CONSEMA 372/2018, deve-se buscar **o Órgão Municipal, desde que este possua o Convênio Mata Atlântica firmado junto a SEMA.**

- ***Para os demais casos, deve ser requerido no Sistema Online de Licenciamento Ambiental - SOL, disponível em:***

<https://secweb.procergs.com.br/sra/logon.xhtml>



Empreendedor / Solicitante
Identifique-se com o seu login gov.br

Contatos

[Manual do Sistema](#)

[Manual Juntada aos Autos de Infração](#)

[Manual Denuncias](#)

[Portaria do Sistema](#)

[Portaria para Alteração de Titularidade Ambiental](#)

[Entrar com gov.br](#)

[Acessar como Central de Atendimento SEMA / FEPAM](#)

Dúvidas entre em contato pelo Fone/whats: 55 9 9613-1233.

Biólogo Valdir Natal Rochinheski
Licenciador Ambiental Municipal

Alegria/RS